



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 018/87

De 19 de novembro de 1987.

Fixa o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os tributos Municipais, referente ao exercício de 1988.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica fixado em 500% (quinhentos por cento), o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a Base de Cálculo do ISS, sobre o valor de referência definido para as taxas, sobre o valor do metro quadrado de EDIFICAÇÃO e sobre o valor do metro quadrado de TERRENO, vigentes em 31 de dezembro de 1987.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 19 de novembro de 1987.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria